



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
URBANISMO E
LICENCIAMENTO**

Folha de informação nº 305
Do Processo nº 2014-0.161.411-2

Em 24 / 01 / 2019..... Aline Cortez Sirotheau
AGPP - SMUL
RF: 051.678-2

AUTOS: Processo nº 2014-0.161.411-2
INTERESSADO: EAA ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS S.A.
LOCAL: Rua São Felipe, 665.
SQL: 062.027.0053-1
ASSUNTO: Alvará de Aprovação de Edificação Nova

HISTÓRICO: Consulta de RESID em pedido de Alvará de Aprovação de Edificação Nova, para construção edifício residencial, quanto à elevação do nível do pavimento térreo decorrente do nível do lençol freático, nos termos da Resolução/CEUSO/102/07.

PRONUNCIAMENTO/ASSEC/CEUSO/004/2019

A CEUSO, em sua 1331ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de janeiro de 2019, à vista dos elementos constantes do presente, em especial, da manifestação de fls. 302 e 303, deliberou, por unanimidade de votos, aceitar a implantação do pavimento térreo no máximo na cota de nível 104,51, com o subsolo mais profundo não abaixo, da cota de nível 97,79, nos termos da Resolução/CEUSO/131/2018, desde que atendidas todas as demais exigências da legislação, em especial o artigo 68 da Lei nº 16.402/16. Devem ser atendidas, ainda, eventuais exigências dos órgãos ambientais.

Ressalta-se que as contenções dos subsolos deverão ser executadas com tecnologia construtiva que não promova o rebaixamento permanente do lençol freático e o bombeamento permanente de água.

24 / janeiro / 2019


MARIANA MAZZARIELLO DAMANTE
Vice Presidente
CEUSO

VOTARAM: Mariana Mazzariello Damante, Maria Cristina de Souza Bortoletto, Adriana Blay Levisky e Rodrigo Fairbanks Von Uhlendorff.